

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 17 (dezesete) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu e Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Ênio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente, a Presidência parabenizou a todos os servidores que participaram das Olimpíadas dos Tribunais de Contas, com destaque para o Conselheiro Substituto Alberto Pires, que foi medalhista. Em seguida, o Conselheiro Otávio Lessa se manifestou sobre o evento. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se a ordem do dia. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos:** TC-7163/2023, relatado em mesa, decisão monocrática, *ad referendum*, aprovada a cautelar, que receberá o número de acórdão 172, com acréscimo de sugestão dada pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, porém com divergência do Conselheiro Anselmo Brito quanto a este acréscimo; TC-4359/2019, prestação de contas anual, Fundo Estadual da Defesa Civil/Ten. Cel. Moisés Pereira de Melo, aprovado acórdão 161. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra:** TC-4120/2019, prestação de contas de gestão, Ministério Público do Estado de Alagoas/Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, aprovado acórdão 163; TC-10949/2023, representação/denúncia, Arlete Maria dos Santos/Regimento Próprio de Previdência do Município de Craíbas, aprovado acórdão 162, com acréscimo de sugestão feita pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira. A Conselheira Rosa Albuquerque passou a compor o Pleno nesse momento, motivo pelo qual só participa das votações nos processos seguintes. A Presidência concedeu a palavra a Conselheira Rosa, porém esta solicitou que fosse mantida a ordem do dia como estava, de modo que fará sua relatoria ao final. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** TC-2401/2004, licitação/contratos, TC-3253/2012, manifestação, TC-5024/2004, manifestação, TC-6458/2017, licitação/contratos, TC-7531/2017, licitação/contratos, TC-10429/2016, licitação/contratos, TC-15634/2013, licitação/contratos, todos afetos ao Pleno em razão de mudança de composição da Câmara, sendo sugerido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente a convocação da composição original para uma sessão extraordinária para apreciação da referente questão, o que foi acatado; TC-9215/2017, processo adiado da pauta do dia 10/10/2023, decisão simples exarada em embargos de declarações, acórdão 165. Nesse processo, o Conselheiro Otávio Lessa apresentou voto divergente, o qual fora acompanhado pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, pela Conselheira Rosa Albuquerque – com os acréscimos feitos pelo MPC – e pela Conselheira Renata Calheiros, sendo, portanto, voto vencido o voto do relator originário e vencedor o voto divergente do Conselheiro Otávio Lessa, que deverá redigir o acórdão nº 165. Ainda, com relação a este processo, o Conselheiro Anselmo Brito consigna que se trata de processo de 2006, que tem parecer técnico de 2012 e recebeu parecer prévio de 2017; TC-13983/2021, devolução de voto-vista, de Relatoria da Conselheira Rosa Albuquerque, após algumas discussões em torno da possível perda do objeto do referido processo, este foi retirado de pauta para ser encaminhado ao gabinete da relatora originária, a fim de que esta proceda com as diligências declinadas pelo ora Relator; TC-2668/2020, consulta, devolução de voto-vista, em que o Conselheiro vota acompanhando o voto originário, fazendo-lhe um acréscimo, que foi acolhido pela relatora originária. Nesse processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, porém este fora vencido por unanimidade, contudo, sem o voto do Conselheiro Otávio Lessa, uma vez que o atual Conselheiro Presidente já havia proferido voto no processo enquanto o Conselheiro Otávio Lessa era Presidente à época. Aprovado

acórdão 164 com acolhimento do acréscimo pela relatora originária, que deverá redigir o acórdão. Continuando sua relatoria, o Conselheiro Anselmo Brito, ante ao avançado da hora, retirou de pauta os processos restantes de sua relatoria, quais sejam, TC-6171/2012 e TC-1707/2001, ambos que tratam de prestações de contas. Nesse momento, foi determinado à Coordenação de Plenário providências no sentido de encaminhar o julgado TC-2668/2020 à Comissão de Jurisprudência, a pedido do Conselheiro Rodrigo Siqueira. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** 03 processos adiados da sessão do dia 10/10/2023, quais sejam: TC-4872/2021, retirado de pauta; TC-4484/2019, prestação de contas, interessados Secretaria de Prevenção à Violência/Evalda Amorim Bittencourt de Araujo, aprovado acórdão 166; TC-5408/2021, prestação de contas de gestão, SMTT de Rio Largo/Washington Miranda de Aquino, aprovado acórdão 167 e TC-11107/2003, representação, WT Tecnologia, Gestão e Energia S/A, aprovado acórdão 168. **Relatora Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros:** TC-11561/2023 e TC-15949/2023, ambas representações, retirados de pauta para decisão monocrática. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** 03 processos adiados da sessão do dia 10/10/2023, todos devolução de voto-vista de relatoria originária do Conselheiro Rodrigo Siqueira, TC-8328/2009, aposentadoria, interessados Encargos Gerais do Município-Maceió/Elza Maria da Costa Lima e TC-9015/2011, aposentadoria, interessados Instituto de Previdência dos Servidores Municipais-Branquinha/Isaurina Maria da Conceição, ambos relatados juntos, após ampla discussão, por maioria, foi vencido o voto divergente da Conselheira Rosa Albuquerque, acompanhado pelo Conselheiro Anselmo e vencedor o voto do relator originário, Conselheiro Rodrigo Siqueira, acompanhado pelo Conselheiro Otávio Lessa e pelas Conselheiras Maria Cleide e Renata Calheiros, aprovados acórdãos 169 e 170, respectivamente; TC-11106/2015, descumprimento de obrigações, interessados Secretaria Municipal de Educação-Água Branca/José Carlos Vieira, por unanimidade, vencido o voto do relator originário e vencedor o voto divergente da Conselheira Rosa Albuquerque, aprovado acórdão 171. Encerrada a ordem do dia, não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, **o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente em exercício** encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.